

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2023

Bernardo Peron, Prefeito Municipal de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado ao provimento de cargos elencados em tabela no item 1.5 deste edital para preenchimento de vaga temporárias e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, Santa Catarina para o ano de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Decreto nº 2.922 de 27 de janeiro de 2023.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, dos seguintes cargos, remuneração e carga horária:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Assistente Social	01 - CR*	40h	R\$ 4.499,90
Psicóloga da Educação	01- CR*	40h	R\$ 4.285,63
Psicóloga da Assistência Social	01- CR*	40h	R\$4.285,63
Faxineira	CR*	40h	R\$ 1.615,21
Merendeira	CR*	40h	R\$ 1.615,21

*Cadastro de Reserva

1.5.1. Atribuições e requisitos dos cargos são os constantes do anexo I;

1.6. Para as contratações decorrentes do processo seletivo simplificado de que trata este edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal regulamentação dada pelo decreto nº 2877/2022, Lei complementar nº 02/1993, Lei Complementar nº 131/2022 e Lei Complementar 072/2011, Lei 0678/2023 e Lei complementar 117/2019.

1.7. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado 004/2023 será publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Mirim Doce.

1.7.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo simplificado serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura de Mirim Doce.

1.7.2. As publicações no site da Prefeitura Municipal de Mirim Doce são meramente informativas não tem validade como caráter de publicação oficial.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
20/09/2023	Publicação do Edital
20/09/2023 a 29/09/2023	Período de inscrições
02/10/2023	Divulgação da lista preliminar de classificados
04/10/2023	Prazo para recurso contra classificação preliminar
05/10/2023	Homologação do resultado final

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 20/09 a 29/09/2023, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **em dias úteis**, junto a sede da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, situada à Rua Antônio Alegri, nº 48 - Centro - Mirim Doce – SC.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato de escolha das vagas;

2.4. O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente preenchendo requerimento fornecido na Secretaria de Educação e Esportes de Mirim Doce;

2.5. Ao preencher e assinar a ficha de inscrição (requerimento), o candidato receberá o protocolo correspondente que deverá ser apresentado no ato da escolha de vagas;

2.6 - Após a data e horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

2.7. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.9. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.10. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição;

III - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo e apresentar no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de habilitação para a área de atuação expedido por instituição credenciada;

d) documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedido e registrado por órgão competente;

e) certidão de nascimento dos filhos.

f) atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação, em anos, meses e dias, expedido por órgão competente (considerados até 30.08.2023).

g) para o cargo de faxineira possuir comprovante de alfabetização e ou experiência na área comprovada por assinatura em carteira de trabalho ou declaração de experiência no local ou trabalhou.

2.11. As inscrições serão gratuitas;

2.12. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

2.13. Após realizada a inscrição não será aceito incluir documentações faltantes.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

Para os cargos de: **PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação
Curso Graduação em Psicologia	2 (dois) pontos
Curso de Pós-Graduação na área correspondente à vaga.	5 (cinco) pontos
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital.	A cada hora de curso o candidato somará 0.01 pontos, não podendo exceder o limite máximo de 400 horas.
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão ou declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	Para cada mês de serviço prestado na área do Magistério público municipal, estadual, federal ou particular serão computados 0,5 pontos, até a data de 30 de agosto de 2023. *A fração superior a 15 dias ou mais será computada como um mês.
Número de Filhos	
O que tiver maior número de filhos menores.	
Sorteio Público	

Para os cargos de: **FAXINEIRO/ FAXINEIRA**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou privada na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão, declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	5 (cinco) pontos por mês de experiência comprovada na área.	
Número de Filhos		
O que tiver maior número de filhos menores.		
Sorteio Público		

Para os cargos de: **MERENDEIRA**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou privada na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão, declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	5 (cinco) pontos por mês de experiência comprovada na área.	
Número de Filhos		
O que tiver maior número de filhos menores.		
Sorteio Público		

3.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, anexados junto com a Ficha de Inscrição em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

3.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

3.5. Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

3.6. O resultado preliminar dos Candidatos classificados será divulgado na data provável de 05 de outubro de 2023, no Mural Oficial da Prefeitura.

4.0 - DOS RECURSOS

4.1. O prazo para recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação, caso sinta-se prejudicado na sua classificação, enviar requerimento para à Comissão Julgadora. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

4.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

4.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

4.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

4.5. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

5.2. A classificação será em ordem decrescente, relacionados em quadros específicos levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

I – Formação;

II – Tempo de serviço;

III – Horas de aperfeiçoamento;

IV – Número de filhos;

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Maior titulação;

6.1.2. Maior tempo de serviço;

6.1.3. Maior idade;

6.1.4. Sorteio Público

6.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

6.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.0 - Da Escolha de vaga.

7.1 – A chamada dos candidatos aprovado se dará de acordo com a convocação da secretaria de educação para preenchimento da vagas remanescentes, observando a ordem de classificação.

7.2 – A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação,

7.3 – O candidato que não se apresentar-se quando chamado para ocupar a vaga no prazo de 24 horas para aceite, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o esgotamento de toda lista de candidatos, para uma nova chamada de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Esportes de Mirim Doce.

7.4 – O prazo para apresentação de documentação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura para contratação será de 48 hora após o aceite da vaga, não sendo aceita documentação posterior.

7.4 – Os candidatos que aceitarem as vagas e virem a rescindir o contrato posteriormente, não voltaram ao final da fila, sendo considerado desclassificado para este Edital.

8.0 – Da Remuneração

8.1 – A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

9.0 – Do regime jurídico e previdenciário

9.1 – O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido em Lei Municipal e o regime previdenciário será o de Regime Geral de Previdência Social RGPS.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado 004/2023 ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. A divulgação da listagem de classificação será publicada no dia 02 de outubro de 2023, a partir das 13 horas, a qual será afixada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Mirim Doce.

10.3 – O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 05 de outubro 2023.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato **apresentar os seguintes documentos, SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO:**

11.1.2 – Para ser admitido o candidato além da documentação apresentada na inscrição deverá apresentar os seguintes documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

- a) Exame Médico Admissional – exame é pago pelo candidato.
- b) Cópia da carteira de identidade.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do Título Eleitoral, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Certidão negativa criminal - <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
- h) Carteira Nacional de Habilitação categoria C, no caso de operador de máquinas.
- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- k) PIS PASEP, atualizado conforme consta na CAIXA e CTPS.
- l) Conta bancária (BB, CRESOL, SICOOB, CAIXA ETC).
- m) Folha de Qualificação Cadastral do e-Social
- n) Formulário do e-Social preenchido
- o) Cópia do RG, CPF e da Certidão de nascimento de filhos (se tiver).
- p) Declaração que não exerce outro cargo em Órgão Público Federal, Estadual e Municipal. (Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).

q) Declaração de bens.

r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

S) Declaração Imposto de Renda.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

12.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até 31/12/2023 contados da publicação da homologação do resultado final.

12.3. O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mirim Doce/SC, 20 de setembro de 2023.

BERNARDO PERON

Prefeito Municipal

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL (EDUCACIONAL) – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social. Contudo, no ambiente escolar ele tem como atividade mediar, orientar e propor ações envolvendo os diferentes sujeitos sobre situações presentes na sala de aula que envolvem a realidade social da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito. Criando estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar. Viabilizando o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Promovendo a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica. Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Estimular a organização estudantil em

estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada.

PSICÓLOGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de execução qualificada que envolvem as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e de comportamento, através de entrevistas, testes adequados e outras tarefas inerentes a função.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Profissional com curso superior em psicologia e registro no órgão competente para fazer diagnóstico e aplicar terapia em pacientes; acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos; determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; examinar os pacientes encaminhados ou que recorram a serviços de orientação educacional ou profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico; preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e formas de tratamento adotado; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para saúde pública; solicitar exames especializados; executar outras tarefas pertinentes à profissão. Executar outras tarefas afins."

PSICÓLOGO SOCIAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fornecer suporte as famílias atendidas pelo Cras (Centro de Referência da Assistência Social) em conformidade com a lei; compor a equipe multidisciplinar do Cras; e exercer demais atividades inerentes ao cargo regulamentadas pelo conselho da classe profissional.

Desenvolver ações, projetos, serviços e programas de acordo com as normativas da política nacional de assistência social, observando o código de ética profissional e os conhecimentos científicos do campo da psicologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. (Redação dada pela Lei Complementar nº 117/2019)

FAXINEIRO/ FAXINEIRA – Atividade relacionada na área de vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemelhados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar atividades manuais, utilizando ferramentas apropriadas, específicas ao setor o qual irá atuar, bem como outras funções correlatas; realizar a limpeza do local de trabalho, varredura de vias públicas, além de executar demais atividades afins. Executar outras tarefas afins.

MERENDEIRA: (40 HORAS SEMANAIS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de preparo de alimentos e organização do ambiente de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Envolve-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos dentro das normas de higiene e observando regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido. Prepara e elabora as refeições de acordo com orientações de nutricionistas, manuseia e mantém asseados os equipamentos e local de trabalho. Executa outras tarefas afins.

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2023
PARA ASSISTENTE SOCIAL
ANO DE 2023/ / MIRIM DOCE-SC.

NOME : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

COMPLEMENTO:

TELEFONE(s) PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Cargo ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Total de pontos
Curso Graduação em Assistência Social	2 (dois) pontos	
Curso de Pós-Graduação na área correspondente à vaga.	5 (cinco) pontos	
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital.	A cada hora de curso o candidato somará 0.01 pontos, não podendo exceder o limite máximo de 400 horas.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão ou declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	Para cada mês de serviço prestado na área do Magistério público municipal, estadual, federal ou particular serão computados 0,5 pontos, até a data de 30 de agosto de 2023. *A fração superior a 15 dias ou mais será computada como um mês.	

Total de Pontos Geral: _____

Mirim Doce, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato inscrito

Número da inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2023
PARA **PSICÓLOGA DA EDUCAÇÃO**
ANO DE 2023// MIRIM DOCE-SC.

NOME : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ RG _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

COMPLEMENTO:

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Cargo **PSICÓLOGA**

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Total de pontos</i>
Curso Graduação em Psicologia	2 (dois) pontos	
Curso de Pós-Graduação na área correspondente à vaga.	5 (cinco) pontos	
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital.	A cada hora de curso o candidato somará 0.01 pontos, não podendo exceder o limite máximo de 400 horas.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão ou declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	Para cada mês de serviço prestado na área do Magistério público municipal, estadual, federal ou particular serão computados 0,5 pontos, até a data de 30 de agosto de 2023. *A fração superior a 15 dias ou mais será computada como um mês.	

Total de Pontos Geral: _____

Mirim Doce, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato inscrito

Número da inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº N°. 004/2023
PARA FAXINEIRO/ FAXINEIRA
O ANO DE 2023/ / MIRIM DOCE-SC.

NOME : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ RG _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

COMPLEMENTO:

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Pontuação para habilitação profissional

FAXINEIRO/ FAXINEIRA	
Experiência na área	5 pontos por cada mês

Total de Pontos _____

Mirim Doce, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato inscrito

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2023
PARA PSICÓLOGA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO DE 2023// MIRIM DOCE-SC.

NOME : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

COMPLEMENTO:

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Cargo PSICÓLOGA

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Total de pontos</i>
Curso Graduação em Psicologia	2 (dois) pontos	
Curso de Pós-Graduação na área correspondente à vaga.	5 (cinco) pontos	
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital.	A cada hora de curso o candidato somará 0.01 pontos, não podendo exceder o limite máximo de 400 horas.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão ou declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	Para cada mês de serviço prestado na área do Magistério público municipal, estadual, federal ou particular serão computados 0,5 pontos, até a data de 30 de agosto de 2023. *A fração superior a 15 dias ou mais será computada como um mês.	

Total de Pontos Geral: _____

Mirim Doce, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato inscrito

Número da inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº N°. 004/2023
PARA MERENDEIRA (40 horas)
O ANO DE 2023/ / MIRIM DOCE-SC.

NOME : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ RG _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

COMPLEMENTO:

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Pontuação para habilitação profissional

MERENDEIRA	
Experiência na área	5 pontos por cada mês

Total de Pontos _____

Mirim Doce, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato inscrito